



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 008/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à título de subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2017, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2017 o montante de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:

0226 3.3.50.43 08.243.0010 0212-1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 02 de março de 2017.

OFICIO/FERNÃO Nº 112/2017.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra e enorme satisfação, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 008/2017, de 03 de março de 2017, que dispõem sobre a autorização para a Prefeitura Municipal de Fernão a conceder auxílio e Subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça.

A aprovação deste projeto de lei viabilizará que a entidade supra referenciada continue a atender crianças do Município de Fernão que necessitam de cuidados especiais.

Informamos que a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça cobra um salário mínimo por criança/mês, mais o 13º salário, sendo que no momento temos duas crianças frequentando a APAE, o que justifica o pedido de autorização do repasse de R\$ 24.362,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais) (R\$ 937,00 x13).

Imbuída no mais alto espírito de união e trabalho, solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução nº 033/2007.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

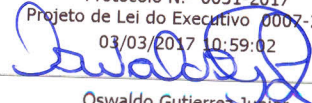
A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão-SP.

Câmara Municipal de Fernão www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0031-2017 Projeto de Lei do Executivo 0007-2017 03/03/2017 10:59:02
 Oswaldo Gutierrez Junior